



LEI Nº 4824/92

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta
E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.
OLINDA, 16 de abril de 1992.

LUIZ FREIRE
Prefeito

Art. 1º - Fica denominada de Rua Severino Gomes da Silva, a atual Rua do Carangueijo, em Sítio Novo, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 06
de abril de 1992.

SEVERINO ARRÔDA DE LIMA IRMÃO
Presidente

MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

NATANAEL EMERY LOPES
2º Vice-Presidente

VANILDO LEITE
1º Secretário

FAUSTO SILVA
2º Secretário